

ERRATA

Onde se lê:

7.04. A Unidade de Produção Asfáltica deverá ser entregue e instalada em até 15 (cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato, na 1ª Gerência Industrial da área da IRA – CAJU – AP1.

Leia-se:

7.04. A Unidade de Produção Asfáltica deverá ser entregue e instalada em até 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato, na 1ª Gerência Industrial da área da IRA – CAJU – AP1.